

# Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966  
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE DEZEMBRO DE 1966

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

MANOEL CHAVES CORDEIRO  
Nome do Empregado

BRASILEIRA  
Nacionalidade

SOLTEIRO  
Est. Civil

Portador da Carteira Profissional n.º / 32955, Série 61ª

Empregado na Empresa CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

estabelecida à Pça Santos Dumont N.º 150

Na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso

DECLARA optar pelo novo regime do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107 de 13-9-66, alterada pelo Dec.-Lei. nº 20, de 14-9-66 e seu Regulamento, Dec. Nº 59.820 de 20-12-66, na conformidade com o capítulo II, art. 3 e seus parágrafos, do citado Regulamento, declarando ainda, caso deseje retratar-se desta opção, dentro do prazo 365 dias, conforme art. 7 e seus parágrafos, comunicar à Empresa, por escrito, com um prazo mínimo de 30 dias.

Esta declaração é feita por livre e espontânea vontade do abaixo assinado e em presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para o seu pleno valor legal e fins de direito.

Cuiabá, 01 de novembro de 1977

*Manoel Chaves Cordeiro*  
O Empregado

1ª Testemunha

*Edna de Almeida Lima*  
2ª Testemunha

## RECEBEMOS

Cuiabá, 1 de novembro de 1977

*A. J. T. M.*

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO  
METAMAT

NOTA — É obrigatória a apresentação, neste ato, da Carteira Profissional para as devidas anotações (Art. 4º e parágrafo). Preenchido em 3 vias, 1ª para a empresa, 2ª em poder do Empregado e 3ª entregue à Empresa para posterior envio ao Banco escolhido para os recebimentos das contribuições.

# Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966  
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE DEZEMBRO DE 1966

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

MANOEL CHAVES CORDEIRO  
Nome do Empregado

BRASILEIRA  
Nacionalidade

SOLTEIRO  
Est. Civil

Portador da Carteira Profissional n.º / 32955 Série 61ª  
Empregado na Empresa CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT  
estabelecida a Pça Santos Dumont N.º 150  
Na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso

DECLARA optar pelo novo regime do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107 de 13-9-66, alterada pelo Dec.-Lei nº 20, de 14-9-66 e seu Regulamento, Dec. N.º 59.820 de 20-12-66, na conformidade com o capítulo II, art. 3 e seus parágrafos, do citado Regulamento, declarando ainda, caso deseje retratar-se desta opção, dentro do prazo 365 dias, conforme art. 7 e seus parágrafos, comunicar à Empresa, por escrito, com um prazo mínimo de 30 dias.

Esta declaração é feita por livre e espontânea vontade do abaixo assinado e em presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para o seu pleno valor legal e fins de direito.

Cuiabá, 01 de novembro de 1977

*Manoel Chaves Cordeiro*  
Empregado

*[Assinatura]*  
1ª Testemunha

*Elisa de Almeida Campos Silva*  
2ª Testemunha

## RECEBEMOS

Cuiabá, 1 de novembro de 1977

**CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**

NOTA — É obrigatória a apresentação, neste ato, da Carteira Profissional para as devidas anotações (Art. 4 e parágrafo). Preenchido em 3 vias, 1ª para a empresa, 2ª em poder do Empregado e 3ª entregue à Empresa para posterior envio ao Banco escolhido para os recebimentos das contribuições.

# Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966  
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE DEZEMBRO DE 1966

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

**MANOEL CHAVES CORDEIRO**  
Nome do Empregado

**BRASILEIRA**  
Nacionalidade

**SOLTEIRO**  
Est. Civil

Portador da Carteira Profissional n.º / **32955**, Série **61º**

Empregado na Empresa **CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**

estabelecida à **Pça Santos Dumont** N.º **150**

Na cidade de **Cuiabá** Estado de Mato Grosso

DECLARA optar pelo novo regime do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107 de 13-9-66, alterada pelo Dec.-Lei nº 20, de 14-9-66 e seu Regulamento, Dec. Nº 59.820 de 20-12-66, na conformidade com o capítulo II, art. 3 e seus parágrafos, do citado Regulamento, declarando ainda, caso deseje retratar-se desta opção, dentro do prazo 365 dias, conforme art. 7 e seus parágrafos, comunicar à Empresa, por escrito, com um prazo mínimo de 30 dias.

Esta declaração é feita por livre e espontânea vontade do abaixo assinado e em presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para o seu pleno valor legal e fins de direito.

**Cuiabá**, 01 de **novembro** de 19 **77**

*Manoel Chaves Cordeiro*  
O Empregado

*[Assinatura]*  
1ª Testemunha

*Elina de Almeida Campos Filho*  
2ª Testemunha

## RECEBEMOS

**Cuiabá**, 1 de **novembro** de 19 **77**

*[Assinatura]*  
Empresa  
**CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**

NOTA — É obrigatória a apresentação, neste ato, da Carteira Profissional para as devidas anotações (Art. 4 e parágrafo). Preenchido em 3 vias, 1ª para a empresa, 2ª em poder do Empregado e 3ª entregue à Empresa para posterior envio ao Banco escolhido para os recebimentos das contribuições.

2



METAMAT

## CONTRATO DE TRABALHO

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| EMPRESA                           | COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — METAMAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| ENDEREÇO SEDE                     | PRAÇA SANTOS DUMONT — 150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| EMPREGADO                         | MANOEL CHAVES CORDEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| RESIDÊNCIA                        | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL<br>N.º / " ( 32955 ) SÉRIE 61#                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| CARGO                             | O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| TRABALHADOR DE SERVIÇOS<br>GERAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| LOCAL                             | METAMAT -- CUIABÁ-(MT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| LOCAL DE TRABALHO                 | Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de:<br>a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora;<br>b) - Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.                                                             |  |  |
| REMUNERAÇÃO                       | Salário base Cr\$ 1.488,00 <del>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</del><br>(HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS. XXXXXXXX.XXXXXXX.XXXXXX.)<br>Pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma.<br>Gratificação : Cr\$ XXXXXX.XXXXXXX.XXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| JORNADA DE TRABALHO               | 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| DANOS                             | De direito da Empregadora: a)-Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b)-Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessárias. c)-Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.                                                                                                                                                                      |  |  |
| TIPO CONTRATO                     | Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadoras, nos limites da legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| DIVERSOS                          | <b>CONTRATO DE EXPERIÊNCIA</b><br>O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de <del>90 (noventa)</del> dias.<br>90-(noventa)<br>Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.<br>O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas. |  |  |
| TESTEMUNHAS :                     | LOCAL DATA<br>Cuiabá , 01 / 11 / 77<br>EMPREGADO<br>EMPREGADORA<br>Diretor Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |



Manoel Chaves Cordeiro

admitido em: 01.11.77

Cargo: TRABALHADOR de SERVIÇOS GERAIS

Salário = Ref. 12 - por 1,88,00

Experiência = 90 dias



**VOTOU:**

|                                                    |                                                    |                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Em <u>18/11/76</u><br>RUBRICA DO PRESIDENTE        | Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE | Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE |
| Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE | Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE | Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE |
| Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE | Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE | Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE |
| Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE | Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE | Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE |
| Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE | Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE | Em _____ / _____ / 19____<br>RUBRICA DO PRESIDENTE |

**Atel Carlos Cordato**

**Presença Como Controlador**

|        |                    |             |
|--------|--------------------|-------------|
| ALTURA | DATA DE NASCIMENTO | REGISTRO Nº |
| 1,70m  | 25.11.1937         | DE 177.43   |
| CITE   | Exatidão           | Ogros       |
| Cardo  | Caso               | Caso        |
| 141222 | 141222             |             |

**Atel Carlos - BRASIL**

**Comando Geral 1. Ago. 57**

*Carlos de Faria Gomes, 1976*

CHEFE DE SEÇÃO



# MINISTÉRIO DA GUERRA

9a. R.M.

14a. COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES  
(Organização Militar)

## CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

Nº 49030 SÉRIE B

Certifico que o cidadão MANOEL CHAVES CORDEIRO  
da classe de 1.937, alistado no ano de 1.955 pelo município  
de Cândido Mota Estado São Paulo  
é incorporado no ano de 1.956 e considerado reservista de 1ª categoria.

### A) IDENTIFICAÇÃO

Filho de Vital Chaves Cordeiro  
de Prudência Gomes Gouvêa  
Natural de Estado: Minas Gerais  
Município: Água Boa  
Cidade (lugar): Água Boa  
Data de nascimento 25 Mai 1.937  
Instrução Primário inicial  
Outras notas



Altura 1,57 m  
Cútiis Parda  
Cabelo Cas esc cresp  
Olhos Cas esc  
Nariz .....  
Rosto .....  
Boca .....  
Sinais particulares Não tem

Impressão  
digital  
(polegar direito)



Manoel Chaves Cordeiro  
(Assinatura do reservista)

### B) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Organização onde serviu 14a. COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES  
Tempo de serviço (incluído em 20 Jun 1.956, excluído em 30 Abr 1957)  
QMG 11 - Comunicações QMP 059 - Const de Linha  
Graduação Soldado  
"Comportamento bom"

(a) Edmundo Aurélio Elbr  
(Cmt. ou Chefe) Cop aut

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se aí não houver guarnição militar), a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe for atribuído.

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água  
— A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz —



# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE  
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA  
☐ POR ACORDO  
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA  
**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**

ENDEREÇO  
**PRAÇA SANTOS DUMONT Nº 180**

ATIVIDADE  
**CIA DE MINERAÇÃO**

CGC/MF N.º  
**03 020 401/0001-00**

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO  
**MANOEL CHAVES CORDEIRO**

N.º DA CTPS  
**32 888**

SÉRIE  
**610**

REGISTRO N.º  
**0148**

CARGO  
**TRABALHADOR SERVIÇOS GERAIS**

ADMISSÃO  
**01 11 77**

DESIGNAMENTO  
EM **22 03 78**

AVISO PRÉVIO  
EM **22 03 78**

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO  
EM **01 11 77**

MAIOR REMUNERAÇÃO  
Cr\$ **1.781,00**

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

|                                                             |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Indenização: ..... anos Cr\$ .....                          | Horas Extras ..... Cr\$ .....                                   |
| Aviso Prévio ..... Cr\$ <b>1.781,00</b>                     | Gratificação ..... Cr\$ .....                                   |
| 13.º Salário <b>4/12</b> ..... Cr\$ <b>684,00</b>           | Ad. Periculosidade ..... Cr\$ .....                             |
| Salário-Família ..... Cr\$ .....                            | Ad. Insalubridade ..... Cr\$ .....                              |
| Férias Vencidas ..... Cr\$ .....                            | Ad. Noturno ..... Cr\$ .....                                    |
| Férias Proporcionais <b>6/12</b> ..... Cr\$ <b>875,00</b>   | FGTS:<br>Art. 9.º - 1.º mês <b>FEV</b> ..... Cr\$ <b>119,04</b> |
| Prejuízo 14/63 ..... Cr\$ .....                             | 2.º mês <b>MAR</b> ..... Cr\$ <b>102,72</b>                     |
| Prejuízo 20/66 ..... Cr\$ .....                             | 13.º Salário <b>78</b> ..... Cr\$ <b>46,72</b>                  |
| Saldo de Salários <b>22 DIAS</b> ..... Cr\$ <b>1.284,00</b> | Art. 22 ..... Cr\$ <b>84,54</b>                                 |
| Comissões ..... Cr\$ .....                                  | TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <b>4.827,02</b>                          |

## DESCONTOS

|                                                |  |
|------------------------------------------------|--|
| Previdência <b>8%</b> ..... Cr\$ <b>102,72</b> |  |
| Previdência 13.º Salário ..... Cr\$ .....      |  |
| Adiantamentos ..... Cr\$ .....                 |  |
| ..... Cr\$ .....                               |  |
| ..... Cr\$ .....                               |  |
| TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ <b>4.724,30</b>       |  |

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **4.724,30**

(**QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS, R. R. R. R. R. R.**)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

**Cuiabá - (MT)**, 22 de **MARÇO** de 19 **78**

*Manoel Chaves Cordeiro*

EMPREGADO

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**  
**METAMAT**

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

## DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☒ FGTS guias e últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AMC);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (sem 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados-LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- ☐ Procuração.